PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.228, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de março de 2024, aprovou o Projeto de Lei n°030/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica aberta:

08.00 – SM DE SERVICOS PUBLICOS
08.01 – MANUT S.M DE SERVICOS PUBLICOS
15.451.0070.2011 – MANUTENCAO DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 183).....R$ 118.700,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto parte com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal